



Câmara Municipal de Castro Marim

ATA

Nº 14

reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2016

Presidência: Filomena Pascoal Sintra -----

Vereadores presentes:

Carlos José Muge Nóbrega

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Isabel Maria Gomez Revez dos Reis -----

Faltas Justificadas: Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

Hora de abertura: dezassete horas -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2016.06.17, que acusa os seguintes saldos: -----

Conta Geral da Câmara – 267.038,92 euros;

Conta de Cauções Diversas – 200.723,12 euros;

Conta Fundo Social Europeu - Rede Social – 8.738,34 euros;

Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval – 2.257,16 euros;

Conta Transferência INTERREG III A – TEE II – 2.233,69 euros;

Caixa Geral Depósitos - Prodep – 80.199,02 euros;

Caixa Geral Depósitos – 215,03;

Caixa Geral Depósitos – 2.893,97 euros;

Banco Comercial Português, SA – 3.063,81 euros;

Caixa de Crédito Agrícola – 37.266,58 euros;

Banco Espírito Santo, SA – 41.046,75 euros;

Banco Bpi, SA – 15.474,72 euros;

Banco Santander Totta, SA - 10.000,00 euros;

Cauções de Empreitadas e Fornecimentos – 386.590,63 euros;

Caixa Geral Depósitos - -----

Banco Comercial Português, SA – 100.681,40 euros;

Em Cofre – 5.814,48 euros. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a star symbol and the number 18.



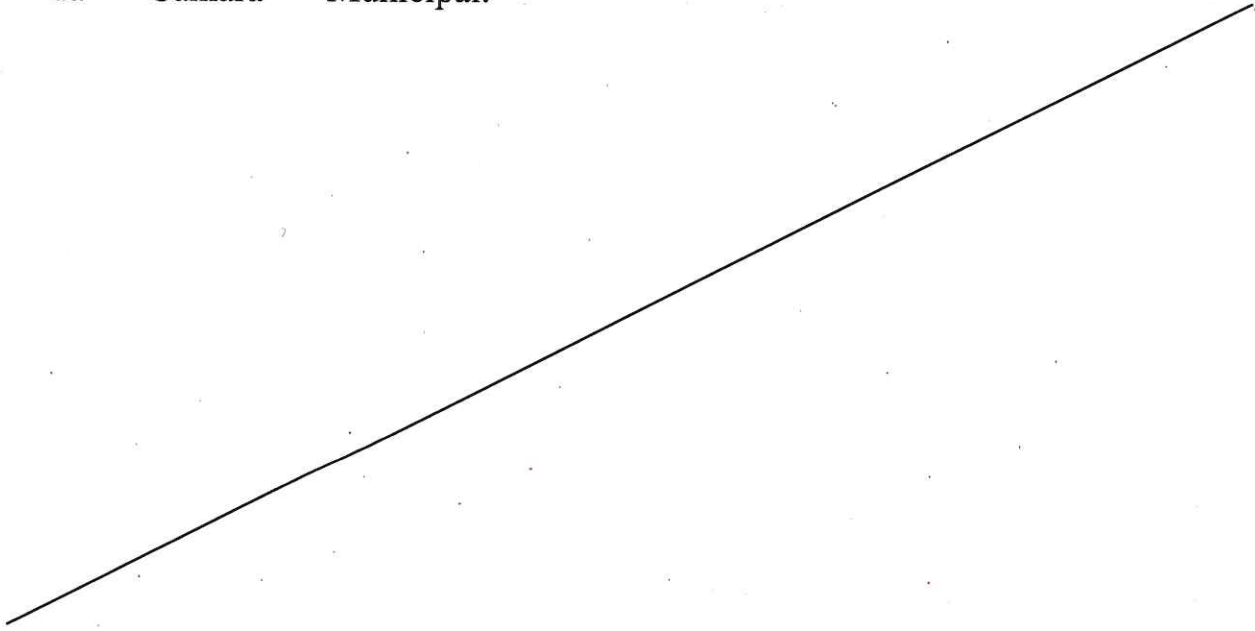
Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten blue ink marks, including stars and signatures.

reunião 2016/06/20
Ordinária

ordem do dia

1. Informações
2. Mercado Municipal de Altura – alienação de bancas e lojas (Proposta n.º 113/2016/CM)
3. Manual de Consolidação de Contas – exercício de 2016 (Proposta n.º 114/2016/CM)
4. Relatório de Gestão Contas Consolidadas – exercício de 2015 (Proposta n.º 115/2016/CM)
5. Delegação de competências – celebração de Acordo de execução com a Junta de Freguesia de Odeleite (Proposta n.º 116/2016/CM) **este assunto foi retirado da ordem de trabalhos**
6. Delegação de competências – celebração de Acordo de execução com a Junta de Freguesia de Azinhal (Proposta n.º 117/2016/CM) **este assunto foi retirado da ordem de trabalhos**
7. Abertura de procedimento de elaboração do Regulamento de Funcionamento e Utilização do Edifício Multifuncional de Empresas (Proposta n.º 118/2016/CM) **este assunto foi retirado da ordem de trabalhos**
8. Intervenção do público, nos termos do n.º 1, do artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal. -----





Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten initials and signatures in blue ink, including a star-like symbol, the number '18', and a signature.

reunião 2016/06/20
Ordinária

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – não houve intervenientes. -----

Atas de reuniões anteriores – Foi posta à apreciação e votação a ata de 08 de junho de 2016. A Câmara deliberou aprovar por maioria. O Sr. Vereador Carlos Nóbrega não votou por não ter estado presente naquela reunião. -----

MERCADO MUNICIPAL DE ALTURA – ALIENAÇÃO DE BANCAS E LOJAS - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 113/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número um, dela fazendo parte integrante. -----

A Sra. Vice-Presidente propôs que, caso seja legalmente possível, o valor das arrematações seja pago em prestações. -----
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2016-
Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 114/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dois, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

RELATÓRIO DE GESTÃO CONTAS CONSOLIDADAS – EXERCÍCIO DE 2015 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 115/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número três, dela fazendo parte integrante. -----

O Chefe da UOGAF informou que a reserva constante na certificação legal das contas tem, apenas e só, que ver com o facto da Empresa Municipal não ter contabilidade orçamental, motivo pelo qual não é possível consolidar o mapa de



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'B. Car'.

reunião 2016/06/20
Ordinária

fluxos de caixa e, baseados na sua inexistência, não podem os revisores emitir opinião sobre o mesmo. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Carlos Nóbrega e Célia Brito abstiveram-se com base no teor do parecer do ROC. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ODELEITE - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 116/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito apresentou uma Declaração de Protesto, pelo facto de não terem sido cumpridos os prazos legais, relativamente à disponibilização da Ordem de Trabalhos e dos documentos relativos aos pontos 5, 6 e 7. O documento fica anexo à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

A Sra. Vice-Presidente retirou este assunto da ordem de trabalhos, para ser melhor apreciado e presente em próxima reunião do Órgão. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE AZINHAL - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 117/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Sra. Vice-Presidente retirou este assunto da ordem de trabalhos, para ser melhor apreciado e presente em próxima reunião do Órgão. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO MULTIFUNCIONAL DE EMPRESAS - Foram presentes à Câmara a Proposta nº. 118/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Sra. Vice-Presidente retirou este assunto da ordem de trabalhos, para ser melhor apreciado e presente em próxima reunião do Órgão. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

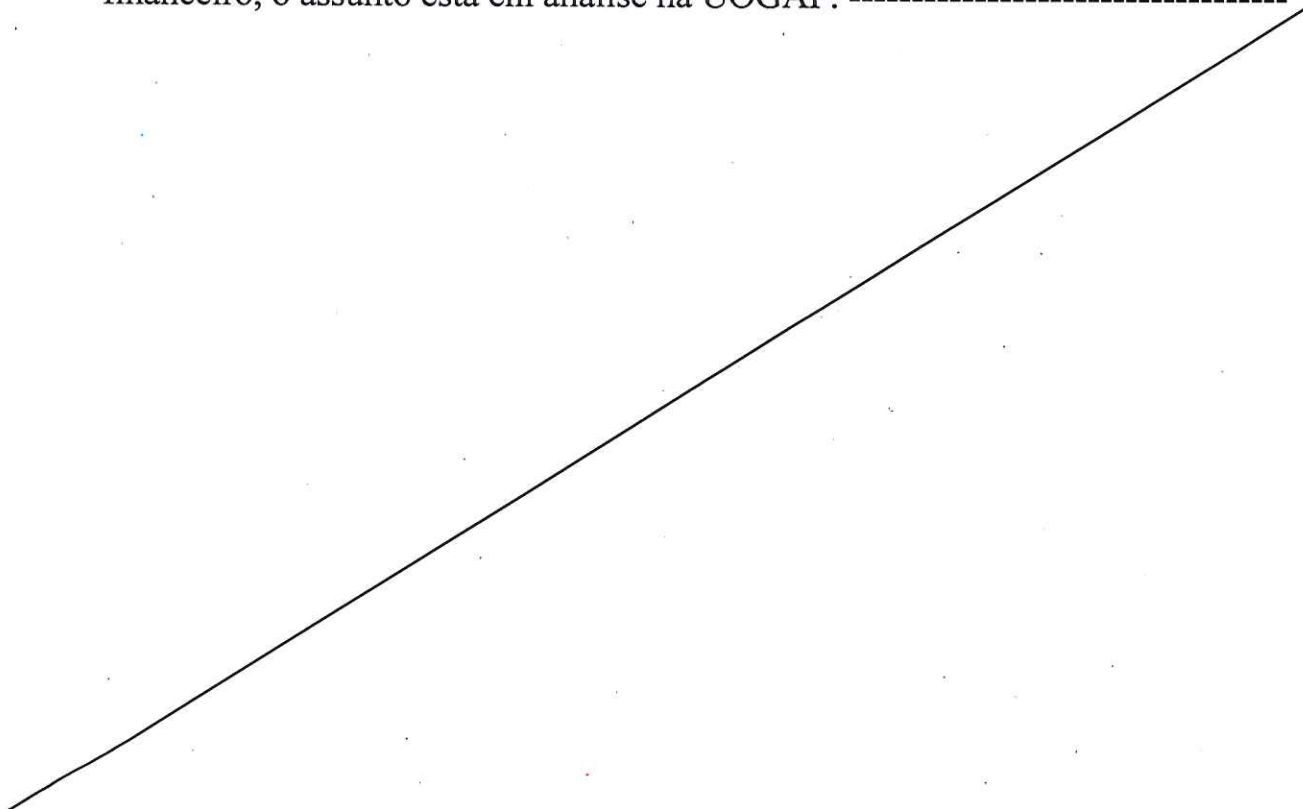
Handwritten signature in blue ink

reunião 2016/06/20
Ordinária

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - Usou da palavra: -----

- Sr. José Cabrita, Provedor da SCMCM – referiu que não faz política nas redes sociais. Quando tem necessidade de colocar alguma questão à Câmara ou alertar para algum problema fá-lo diretamente, não utiliza terceiros. Referiu ainda que a Autarquia não deu resposta a dois pedidos de apoio financeiro apresentados pela SCMCM. -----

A Sra. Vice-Presidente agradeceu a intervenção do Sr. José Cabrita e deixou um apelo para alertar a Câmara, sempre que haja uma situação que mereça reparo. Quanto às redes sociais, entende que as pessoas se deveriam focar nos problemas reais de Castro Marim e respeitar-se. Relativamente aos pedidos de apoio financeiro, o assunto está em análise na UOGAF. -----





Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signatures in blue ink

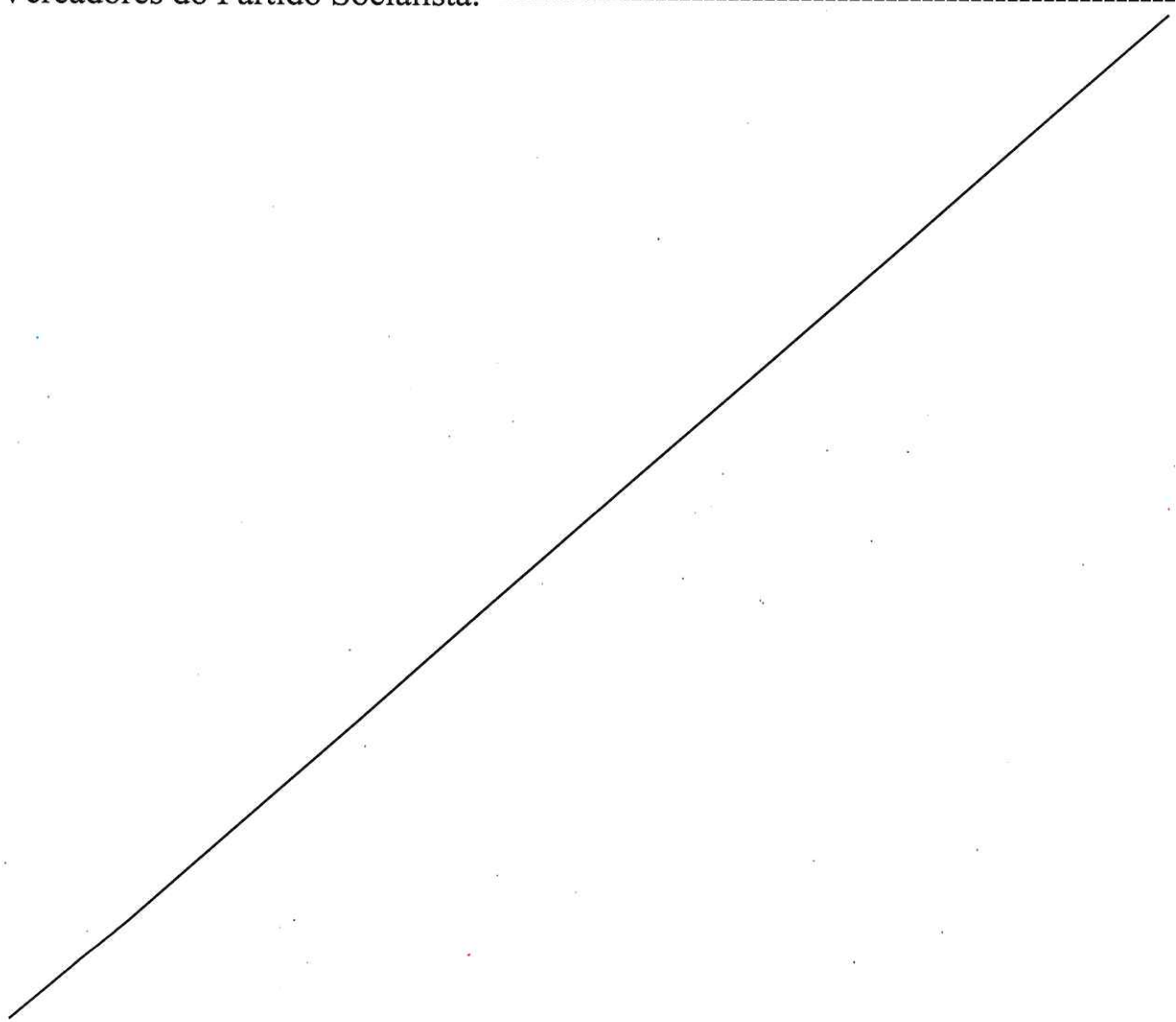
reunião 2016/06/20
Ordinária

Documento número 1 – Proposta n.º 113/2016/CM - Mercado Municipal de Altura – alienação de bancas e lojas

Documento número 2 - Proposta n.º 114/2016/CM - Manual de Consolidação de Contas – exercício de 2016

Documento número 3 - Proposta n.º 115/2016/CM - Relatório de Gestão Contas Consolidadas – exercício de 2015

Documento número 4 - Proposta n.º 116/2016/CM - Declaração de Protesto dos Vereadores do Partido Socialista. -----





Handwritten blue marks: a star, a checkmark, the number '2', a signature, and an arrow.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 113/2016/CM

Mercado Municipal de Altura - Atribuição de Bancas e Lojas

Considerando o teor da informação subscrita pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa, José Carlos Trindade Nunes.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir em hasta pública de 10 bancas (1 a 10) destinada a venda de peixe;
2. Atribuir em hasta pública de 6 bancas (15 e 20 a 24) destinadas a venda de frutas, legumes, flores e outros produtos regionais ou locais, como por exemplo, frutos secos, mel, licores, etc;
3. Atribuir em hasta pública da loja nº4 e fixação do tipo de comércio a desenvolver no espaço;
4. Fixação das bases de licitação nos seguintes valores:
 - a) Loja - Base de licitação - 500 € - Lances 50 €
 - b) Bancas - Base de licitação - 150 € - Lances 25€
5. Constituição da Comissão para a realização da Praça e que se propõe seja constituída por:
 - Vereador Nuno Pereira, que presidirá;
 - Chefe da Divisão da UOGAF - Dr. Paulo Simão;
 - Coordenador Técnico da Soa - José Carlos Nunes.
 - a) Que seja ainda nomeado o Assistente Técnico, Otílio Calvino para secretariar a comissão.

Castro Marim, 13 de junho de 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 114/2016/CM

Manual de Consolidação de Contas - Exercício 2016

Considerando o teor da informação do Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira que se transcreve:

"A crescente utilização pelos municípios de formas organizacionais de diversa natureza (nomeadamente empresarial), que detém ou controlam, para a prossecução das suas atribuições e competências, numa lógica de grupo municipal, torna manifestamente insuficiente a simples prestação de contas individualizada por cada uma daquelas entidades.

Esta situação não tem permitido obter uma visão global da situação financeira do grupo municipal, o que dificulta, por um lado, a tomada de decisão dos gestores municipais e, por outro lado, não permite uma avaliação integrada do conjunto de actividades desenvolvidas por aquelas entidades.

Desta forma, surge assim a consolidação de contas como um passo necessário para melhorar a informação contabilística prestada pela administração local.

Pretende-se com a consolidação de contas conhecer a verdadeira situação económica - financeira do grupo municipal contribuindo para uma avaliação integrada e representativa do conjunto de actividades desenvolvidas, visando:

Substituir no balanço da entidade consolidante o valor contabilístico das partes de capitais por elas detidas pelo valor que lhe corresponde no património das entidades consolidadas, eliminando os saldos e os fluxos de operações internas;

ou Integrar no seu balanço o valor do património das entidades consolidadas, eliminando os saldos e os fluxos de operações internas, no caso da entidade consolidante não deter qualquer participação de capital, como ocorre relativamente aos serviços municipalizados.

De harmonia com o art.º 75º da LFL, as demonstrações financeiras consolidadas, que são um complemento e não um substituto das demonstrações financeiras individuais, conforme estabelece o ponto 6.1 da Orientação 1/2010, publicada pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

SATAPOCAL, constituem um todo e compreendem obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Balanço consolidado;
- b) Demonstração consolidada dos resultados, por natureza;
- c) Mapa de fluxos de Caixa consolidados de operações orçamentais;
- d) Anexo às demonstrações financeiras consolidadas com a divulgação de notas específicas à consolidação de contas, incluindo os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazo e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.

O processo de consolidação exige que as demonstrações financeiras das entidades pertencentes ao grupo público se encontrem preparadas na mesma base contabilística, no caso a base de acréscimo (ponto 6.1 da Orientação).

Considerando que o Município de Castro Marim detém 100% do Capital social da empresa **NOVBAESURIS – Empresa Municipal de Gestão e Reabilitação Urbana, E.M., S.A.**, o perímetro de consolidação integra esta empresa.

Ficam excluídas do perímetro de consolidação, de acordo com o artigo 75º da Lei n.º73/2013 de 3 de setembro, as entidades Águas do Algarve, S.A e a ALGAR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, dado que o Município apenas detém 0,55% e 056% do capital social, respetivamente, bem como a Comunidade Intermunicipal do Algarve, A ANMP e a Associação Odiana.

A elaboração das demonstrações financeiras consolidadas é da responsabilidade Município (entidade mãe) combinando as demonstrações financeiras das entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação, numa base de linha a linha, adicionando rubricas idênticas de activos, passivos, fundos próprios/capital próprio, custos/perdas/gastos, proveitos /ganhos /rendimentos.

Cabe ainda à entidade consolidante (Município) no início de cada exercício definir e divulgar às entidades inserido no perímetro de consolidação as orientações subjacentes ao processo de consolidação (ponto 4 da orientação), que devem ser aprovados pela Câmara Municipal.

Estas orientações devem incluir um **manual de consolidação** (ponto 1 da Orientação), que constitui um guia prático de consolidação e deverá conter as



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

normas, os princípios e os procedimentos preconizados para o grupo municipal de consolidação.

Desta forma, apresenta-se em anexo o manual de consolidação para o exercício de 2016, o qual deverá ser submetido à aprovação da Câmara Municipal".

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Apreciar e aprovar o Manual de Consolidação para o exercício de 2016

Castro Marim, 15 de junho de 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 115/2016/CM

Relatório de Gestão Contas Consolidadas - Exercício de 2015

A lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro) prevê no artigo 75º a obrigatoriedade de os Municípios elaborarem contas consolidadas e que os procedimentos contabilísticos a adoptar para a consolidação são os definidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Mas, dado que neste momento tais procedimentos não se encontram ainda contemplados, através da publicação da Portaria nº 474/2010, de 15 de junho, foi aprovada a Orientação nº 1/2010, onde são definidos os requisitos mínimos para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

Os documentos apresentados na prestação de contas consolidadas referem-se ao ano de 2015 e 2014.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o Relatório de Gestão Contas Consolidadas - Exercício de 2015 - Município de Castro Marim;
- Uma vez aprovada a proposta, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;
- Remeter ao Tribunal de Contas o Relatório.

Castro Marim, 15 de junho de 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral

DECLARAÇÃO DE PROTESTO

Os vereadores eleitos na lista do Partido Socialista pertencentes a este órgão do município, **Carlos Muge Nóbrega** e **Célia Palmeiro Brito**, face à reiterada e desagradável forma como por vezes são tratados pelo Sr. Presidente e ou por quem o substitui nas funções da gestão e orientações das reuniões do executivo, designadamente, quanto à formalização temporal para conhecimento dos assuntos agendados, têm a seguinte declaração e tomada de posição sobre três dos pontos da ordem de trabalhos apresentados no dia **17 de junho**.

Determina a alínea **m)** do **nº2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro**, ser competência do presidente da câmara municipal convocar as reuniões ordinárias da câmara municipal para o dia e horas marcadas e, enviar a ordem do dia a todos os outros membros.

Mais, estabelece o **nº2 do artigo 33º**, da já citada Lei, que a ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com a **antecedência mínima de dois dias úteis** sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação.

Como e bom de ver, mais uma vez, aqui não fora cumprido o estabelecido legalmente, acrescentando o facto, de se tratar de matéria da fundamental importância para a vida das freguesias envolvidas no propósito apresentado e também, da possível vida daquelas freguesias que são propositadamente arredadas do processo que vimos reivindicando há já muito tempo e, que a maioria do executivo tem entendido não dar a devida importância.

Também temos a referir à maioria PSD, que matéria desta natureza e importância para as freguesias, tem que **obrigatoriamente ser acutelada** perante todos os munícipes e não só e apenas perante alguns, tanto assim, que a **Lei estabelece rigorosamente princípios** em sede das negociações, celebração, execução e cessação dos contratos interadministrativos, concretamente, os **princípios** assentes na **igualdade e não discriminação**.

Por tudo isto, os vereadores do PS ausentam-se da reunião não participando na discussão, análise e votação da matéria agendada extemporaneamente.

Os vereadores

Castro Marim, 20 de junho de 2016



Câmara Municipal de Castro Marim

Às 17h30 foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a sessão e Eu,
Assistente Técnica maria de fatima fave, a
subscrevi. -----

O Presidente,

Filomena Pascoal Sintra

Os Vereadores,

Carlos José Muge Nóbrega

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Isabel Maria Gomez Revez dos Reis